

ACORDO ORTOGRÁFICO DE 1990 (AO90)— BREVE APRESENTAÇÃO  
DAS CONCLUSÕES DO “QUADRO COMPARATIVO DE LEMAS”  
Pronunciamento no âmbito da audição aos subscritores da Petição 259/XII/2ª

Rui Miguel de Oliveira Ventura Duarte  
rmduarte@campus.ul.pt

Herserange (França), 1 de Julho de 2013

Ex<sup>mos</sup>. Srs. Deputados

PREÂMBULO

À Petição 259/XII/2ª, foi anexado o estudo intitulado “Quadro Comparativo de Lemas”. Com ele, procurou-se comparar a ortografia de vários dicionários, vocabulários ortográficos e um conversor, nos moldes do AO90. O propósito era determinar se a aplicação do AO90 tem entendimentos inequívocos por parte dos vários instrumentos e, deste modo, até que ponto são eles fiáveis para o falante e o escrevente da língua, com a consciência de que a própria aplicação do AO90 que está em causa.

O presente documento é não mais do que uma síntese das conclusões a que o referido estudo se chegou, não dispensando porém a consulta aturada do mesmo.

1. BREVE APRESENTAÇÃO DE CRITÉRIOS

I. O estudo não é exaustivo, mas baseia numa amostra de lemas (entradas de dicionário).

II. A pesquisa foi feita nos seguintes instrumentos: AO90, VOP (*Vocabulário Ortográfico do Português*, produzido pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional [ILTEC], disponível para consulta gratuita em <http://www.portaldalinguaportuguesa.org/vop>), LINCE (conversor ortográfico produzido pelo mesmo organismo, disponível para descarga gratuita em <http://www.portaldalinguaportuguesa.org/lince.php>), PE (*Dicionário da Porto Editora*, também disponível para consulta gratuita em *Infopédia* <http://www.infopedia.pt>), VOLP-PE (*Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* da Porto Editora, disponível em <http://www.infopedia.pt/vocabulario>), Dicionário electrónico da Priberam (disponível em <http://priberam.pt/dlpo/>), VOLP (*Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, Academia Brasileira de Letras, São Paulo, Global Editora, 2009, 5.ª edição, também disponível para consulta gratuita em <http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=23>).

III. De especial relevância são os dados recolhidos no VOP e no Lince, os instrumentos oficiais, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, n.º 6, publicada no *Diário da República*, I.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2011.

IV. Os testes de conversão pelo Lince foram efectuados na versão 1.0 para Mac OS X (a mais recente disponível), a 11, 14, 15 e 17 de Abril de 2013. Foram utilizadas as pré-definições (em jargão informático, por *default*). Seguiu-se como pressuposto a utilização que do programa faria um utilizador comum e medianamente versado em matéria de informática, cuja única preocupação é de instalar o programa, confiante que ele se encontra pronto para imediata utilização, confiante em que se encontra imediatamente pronto para tal. Foi alegado que o utilizador pode manipular as definições do uso do programa, exercendo preferência por determinadas grafias. De facto, a manipulação das definições avançadas permite estabelecer preferências (*u.g.* entre *acupunct-* / *acupunt-*, *caract-* / *carat-*, *olfact-* / *olfat-*). Alguns resultados poderão deste modo ser diversos. De facto, somente graças a complexas operações de escolhas, poderá um utilizador tirar partido das múltiplas possibilidades que o Lince confere ao arbítrio pessoal. Poderá, para tanto, até mesmo adicionar exclusões a uma lista pré-definida (que contém as expressões “Campo 24 de Agosto”, “Maria Inverno” e “Restaurante Acto”). Definir exclusões não funciona, porém, senão com palavras

completas ou expressões, e não com sequências de letras ou partes de palavras; por exemplo, para evitar converter *Baptista* em *Batista*, é necessário introduzir a exclusão *Baptista*; não é suficiente *Baptist*. A pesquisa de exclusões é sensível a maiúsculas e minúsculas, mas também a diacríticos. Assim, para manter *óptico* e *ótica*, é necessário introduzir as exclusões por extenso e grafar o acento (*óptic*, *otico* ou *otica* não são informação suficiente). Testámos alguns lemas com opções prévias (definições) avançadas, mas sem os introduzir na lista de exclusões: *abjecção*, *apercepção*, *aspecto* (cf. a página de apresentação <http://www.portaldalinguaportuguesa.org/lince.php?action=lince&page=present>), *concepção*, *decepção*, *objecção*, *percepção*, *recepção*, *sector*. Os resultados são categóricos: somente para os lemas *aspecto* e *sector* o Lince permite as duas grafias: *aspecto* e *aspeto*, *sector* e *setor*. Nos restantes, não permite outras formas além das registadas no Quadro. As formas *abjecção*, *apercepção*, *concepção*, *decepção*, *objecção*, *percepção*, *recepção*, conformes ao português europeu definido pela norma COLB45 e que se mantêm no Brasil com a aplicação do AO90, são na totalidade rejeitadas. O único modo de evitar conversões em *abjecção*, *apercepção*, etc., é adição dos lemas à lista de exclusões, um a um, por extenso e, convenientemente, no singular e no plural. Trata-se de um processo complexo, moroso e desencorajador, que obriga o utilizador ao esforço suplementar e acrescido de pensar em todas as possíveis palavras cuja ortografia não quer ver alterada. Como quer que seja, o Lince não está em condições de cumprir o que se alega poder fazer. Com efeito, que o programa coloque uma nota com a informação “*Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.*” (opção ao dispor do utilizador após a selecção do ficheiro a converter e antes da execução do processo), como se de um selo de garantia se tratasse, nada garante, sobretudo se o utilizador trabalhar com as muito restritivas pré-definições, e mormente porque a conversão *Baptista* => *Batista* viola o AO90 e a lei (ver abaixo nota 9).

V. Na coluna da esquerda, são dados os lemas segundo a norma vigente e costumeira desde 1945 em Portugal. Não se citam as variantes brasileiras, pois o objecto desta comparação é o impacto do AO90 em Portugal. Nas colunas seguintes, são mencionadas as formas dos lemas segundo os vários dicionários e léxicos, ao abrigo do AO90. Dão-se aí as normas brasileiras, segundo o VOLP, para comparação.

VI. As referências às formas variantes devem ler-se do seguinte modo: primeiramente, as variantes e de seguida as fontes. Exemplo: *aspeto aspecto* br ler-se-á assim: “em português euro-afro-asiático escrever-se-á *aspeto*, no do Brasil *aspecto*”.

VII. Sempre que o corrector Lince não converte uma forma, considerou-se que admite a variante em questão.

VIII. Sempre que um recurso não vincula explicitamente uma variante ao português pt ou br, omite-se essa indicação. No exemplo dado, pode deduzir-se, por exclusão de partes, que *aspeto* seja a variante usa no português euro-afro-asiático, embora, em rigor, não seja de apor o sinal pt.

IX. Os instrumentos lexicográficos electrónicos foram consultados nos dias 29 e 30 de Dezembro de 2012, para a elaboração do quadro, e de novo a 11, 12, 14, 15 e 17 de Abril de 2013, com vista à revisão do mesmo e para verificação de eventuais actualizações de dados.

## 2. ALGUNS CASOS DE DISCREPÂNCIAS

Do estudo resulta a evidência de discrepâncias entre os vários instrumentos lexicográficos. Por exemplo:

LEMA (PtE)	A090	VOP	Lince	PE	VOLP-PE	PRIBERAM	VOLP
<i>adopcionismo</i>	—	<i>adocionismo</i> , <i>adopcionismo</i> br	<i>adocionismo</i>	<i>adocionismo</i>	<i>adocionismo</i>	<i>adopcionismo</i>	<i>adopcionismo</i> <i>adocionismo</i>
<i>aritmética</i>	<i>aritmética</i> ou <i>arimética</i>	<i>aritmética</i> ou <i>arimética</i>	<i>aritmética</i> ou <i>arimética</i>	<u><i>aritmética</i></u>	<i>aritmética</i> ou <i>arimética</i>	<i>aritmética</i>	<i>aritmética</i>

## 3. ALGUNS CASOS DE GRAFIAS DUPLAS

LEMA (PtE)	A090	VOP	Lince	PE	VOLP-PE	PRIBERAM	VOLP
------------	------	-----	-------	----	---------	----------	------

<i>adopcionismo</i>	—	<i>adocionismo, adopcionismo br</i>	<i>adocionismo</i>	<i>adocionismo</i>	<i>adocionismo</i>	<i>adopcionismo</i>	<i>adopcionismo adocionismo</i>
<i>aritmética</i>	<i>aritmética</i> ou <i>arimética</i>	<i>aritmética</i> ou <i>arimética</i>	<i>aritmética</i> ou <i>arimética</i>	<u><i>aritmética</i></u>	<i>aritmética</i> ou <i>arimética</i>	<i>aritmética</i>	<i>aritmética</i>
<i>carácter, caracteres</i>	<i>caráter</i> ou <i>carácter</i> , pl. <i>carateres</i> ou <i>caracteres</i>	sing. <i>carácter</i> pt ou variante <i>caráter</i> pl. <i>caracteres</i> ou variante <i>carateres</i>	<u><i>caráter, carateres</i></u>	<i>carácter, caracteres</i> e <i>caráter, carateres</i>	<i>carácter, caracteres</i> e <i>caráter, carateres</i>	sing. <i>carácter</i> ou <i>caráter</i> pt, <i>caráter</i> br pl. <i>caracteres</i> ou <i>carateres</i> pt <i>caracteres</i> br	<u><i>caráter, carateres</i></u>

## COMENTÁRIOS

O primado da fonética gerou grande número de duplas grafias.

*Cepto*: Todos os instrumentos sem excepção violam o preceituado no AO90, porquanto nenhum admite a grafia *cepto* (cf. Base IV, 1.º, c)).

4. NÃO ADMISSÃO DE FORMAS “BRASILEIRAS” *RECEPÇÃO, CONCEPÇÃO, ETC.*, PARA O PORTUGUÊS PT.

LEMA (PtE)	A090	VOP	Lince	PE	VOLP-PE	PRIBERAM	VOLP
<i>concepção</i>	<i>concepção</i> ou <i>conceção</i>	<i>conceção</i> pt <i>concepção</i> br	<i>conceção</i>	<i>concepção</i>	<i>concepção</i>	<i>conceção</i> pt <i>concepção</i> br	<i>concepção</i>
<i>recepção</i>	<i>recepção</i> ou <i>receção</i>	<i>receção</i> pt ou <i>recepção</i> br	<i>receção</i>	<i>receção</i>	<i>receção</i>	<i>receção</i> pt ou <i>recepção</i> br	<i>recepção</i>

## COMENTÁRIOS

Estes, entre outros (como ainda *apercepção, decepção* e seus derivados) são casos de grafias duplas criadas pelo AO90. O documento normativo, porém, não restringe geograficamente as variantes. Limita-se a expressar, na Nota Explicativa 4.4.:

“De um modo geral pode dizer-se que, nestes casos, o emudecimento da consoante (excepto em *dicção, facto, sumptuoso* e poucos mais) se verifica, sobretudo, em Portugal e nos países africanos, enquanto no Brasil há oscilação entre a prolação e o emudecimento da mesma consoante.”

O AO90 não impõe, como se vê, simplesmente aponta tendências das variantes. Por outro lado, obriga os dicionários a registarem as variantes, registo que, com raras excepções (VOP e Priberam), eles fazem:

“Os dicionários da língua portuguesa, que passarão a registar as duas formas em todos os casos de dupla grafia, esclarecerão, tanto quanto possível, sobre o alcance geográfico e social desta oscilação de pronúncia.”

Este facto é mais uma violação do AO90 por parte de instrumentos que putativamente o seguem.

## 5. ALGUNS CASOS DE VIOLAÇÃO

LEMA (PtE)	A090	VOP	Lince	PE	VOLP-PE	PRIBERAM	VOLP
<i>adopção</i>	<i>adoção</i>	<i>adoção</i> , <u><i>adopção</i></u> br	<i>adoção</i>	<i>adoção</i>	<i>adoção</i>	<i>adoção</i>	<i>adoção</i> ou <u><i>adopção</i></u>

<i>adoptar</i>	<i>adotar</i>	<i>adotar, adoptar</i> br	<i>adotar</i>	<i>adotar</i>	<i>adotar</i>	<i>adotar</i>	<i>adotar</i> ou <i>adoptar</i>
<i>aspecto</i>	<i>aspecto</i> ou <i>aspeto</i>	<u><i>aspeto, aspecto</i></u> br	<u><i>aspeto</i></u>	<u><i>aspeto</i></u>	<u><i>aspeto</i></u>	<i>aspecto</i> ou <i>aspeto</i> pt <i>aspecto</i> br	<i>aspecto</i> ou <i>aspeto</i>
<i>assumptível</i>	<i>assumptível</i> ou <i>assuntível</i>	<i>assumptível, assuntível</i> br	<i>assumptível</i> ou <i>assuntível</i>	<u><i>assumptível</i></u>	<u><i>assumptível</i></u>	<u><i>assumptível</i></u>	<i>assumptível</i> ou <i>assuntível</i>
<i>Baptista</i> (antropónimo)	—	— (não consta forma de antropónimo)	<i>Batista</i>	<i>Baptista</i> ou <i>Batista</i>	<i>Baptista</i> ou <i>Batista</i>	— (não consta forma de antropónimo)	— (não consta forma de antropónimo)
<i>manda-chuva</i>	<i>mandachuva</i> (Base XV, 1.º)	<i>mandachuva</i> ou <i>manda-chuva</i>	<i>mandachuva</i> ou <i>manda-chuva</i>	<i>mandachuva</i> ou <i>manda-chuva</i>	<i>mandachuva</i>	<i>mandachuva</i>	<i>mandachuva</i>
<i>objecção</i>	<i>objecção</i>	<u><i>objecção</i></u> ou <u><i>objecção</i></u> br	<i>objecção</i>	<i>objecção</i>	<i>objecção</i>	<i>objecção</i>	<i>objecção</i> ou <i>objecção</i>
<i>óptico, óptica</i> (relativo à visão)	<i>eletro-ótica</i> (Base XVI, 1.º, b)	<i>ótico, ótica</i> <u><i>ótico, ótica</i></u> br	<i>ótico, ótica</i>	<i>ótica</i>	<i>ótico</i> <sup>1</sup> , <i>ótica</i>	<i>ótico, ótica</i> pt <u><i>ótico, ótica</i></u> br	<u><i>ótico, ótica</i></u>
<i>peremptório</i>	<i>peremptório, perentório</i>	<u><i>perentório</i></u> pt <i>peremptório</i> br	<u><i>perentório</i></u>	<u><i>perentório</i></u>	<u><i>perentório</i></u>	<i>peremptório</i> ou <i>perentório</i> pt <i>peremptório</i> br	<u><i>peremptório</i></u>
<i>primo-infecção</i>	<i>primo-infeção</i>	<i>primo-infeção</i>	<i>primo-infeção</i>	<i>primo-infeção</i> ou <u><i>primoinfeção</i></u>	<i>primo-infeção</i> ou <u><i>primoinfeção</i></u>	<i>primo-infeção</i> ou <i>primo-infeção</i> pt <u><i>primoinfeção</i></u> ou <u><i>primoinfeção</i></u> br	<u><i>primoinfeção</i></u>
<i>sector</i>	<i>sector</i> ou <i>setor</i>	<i>sector</i> ou <i>setor</i>	<u><i>setor</i></u>	<i>sector</i> ou <i>setor</i>	<u><i>setor</i></u>	<i>sector</i> ou <i>setor</i> pt <u><i>setor</i></u> br	<i>sector</i> ou <i>setor</i>

## COMENTÁRIOS

Todos os casos acima, em que os instrumentos lexicográficos restringem formas pt e br quando o documento normativo aceita duplas grafias, sem restrições, violam o AO90. Igualmente o violam quando propõem grafias que o AO90 rejeita.

**Adopção:** AO90 Base IV, 1.º, b) admite, para este lema e o verbo cognato, grafias únicas, pelo que VOP e VOLP, ao aceitarem formas duplas, violam a letra do mesmo.

**Aspecto, sector:** Todos os instrumentos que não permitem a dupla grafia violam objectivamente o AO90. O Lince só permite a dupla grafia com manipulações prévias (definições) avançadas por parte do utilizador, ou mediante introdução do lema com c na lista de exclusões.

**Baptista:** Esta modificação viola a Base XXI “Das assinaturas e firmas”, que preceitua que “Para ressalva de direitos, cada qual poderá manter a escrita que, por costume ou registo legal, adote [sic] na assinatura do seu nome.” A alteração, pelo conversor Lince, do preceituado constitui uma óbvia violação desses direitos. Tendo o teste de conversão sido feito com base nas definições prévias do programa, não é possível prevenir esta anomalia. A alteração, pelo conversor Lince, da norma aludida do AO90 constitui uma óbvia violação. É certo que é possível, como foi alegado, controlar *a posteriori* — ou *a priori*, descobrimos nós, mediante adi-

ções de palavras à lista de exclusões —, os resultados da conversão e corrigir esta espúria e imprópria modificação (ver a este respeito a nota 1). Todavia, a aposição da nota “*Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.*”, como um selo de garantia, face à conversão automática *Baptista => Batista*, constitui um evidente logro e uma inquestionável violação. No limite, e por motivos de rigor, esse “selo de garantia” só poderia ser apostado antes de finalizar o processo de conversão, mas necessariamente e após serem efectuadas as referidas manipulações preventivas das definições

*Manda-chuva*: O AO90, na Base XV, 1.º “Obs.”, prescreve única e explicitamente forma aglutinada, sem hífen. O VOP e o Lince, ao admitirem ambas, violam o preceituado daquele. Estes dois instrumentos, como regulamentos inferiores, não podem sobrepor-se a um regulamento superior, como o é o tratado internacional do AO90. É este que determina aqueles. Que seja regulamentada uma putativa ortografia *manda-chuva*, que o AO90 exclui, é uma grosseira violação.

É necessário clarificar cabalmente que é o ILTEC e os instrumentos que produziu, o Lince e o VOP, quem se deve submeter ao AO90, sem o violar, sem dele nada retirar, sem nele nada alterar e sem a ele nada acrescentar, e não o contrário.)). A respeito de *baptismo* e *baptizar* como formas brasileiras, no Parecer do ILTEC, nota 39:

“De facto, o VOP regista, a par de *mandachuva*, também *manda-chuva*, aplicando a regra geral de hifenização em estruturas de reanálise (tipicamente, em português, compostos em que o primeiro elemento corresponde a uma forma verbal na terceira pessoa do singular do presente do indicativo). No entanto, *manda-chuva* é apresentada no VOP como variante de *mandachuva*, a forma atestada no AOLP90, que assume assim o papel de entrada principal.”

O AO90 é um tratado internacional e prevalece por isso sobre Decretos-Lei e, com maioria de razão, sobre outros Resoluções. A própria Resolução do Conselho de Ministros supracitada, que outorga ao ILTEC a confecção do VOP e do Lince, se sobrepõe a estes instrumentos. O AO90, enquanto documento normativo, prescreve explicitamente um determinado preceito. Por isso, prevalece sobre o VOP bem como sobre os demais instrumentos lexicográficos produzidos de harmonia no que nele está preceituado, e não estes que impõem àquele adendas, correcções ou supranormas. O ILTEC, ao recorrer a justificações com base em critérios não expostos no AO90 para defender o que aquele impede, viola-o objectivamente, extravasa as competências meramente técnicas para se arrogar papel de supraleislador, acima de um tratado internacional.

O PE, ao admitir dupla grafia, igualmente viola o AO90.

*Objecção*: Na Base IV, 1.º, b), lê-se: “Eliminam-se nos casos em que são invariavelmente mudos nas pronúncias cultas da língua: [...] *objecção*...”. Por outras palavras, o texto do AO90 admite para este lema unicamente esta grafia, sem a alternativa com *c* mudo. Tanto o VOP como o VOLP violam a letra do articulado. Por outro lado, a variante *objecção*, dita erroneamente pelo VOP como própria do Brasil, ainda que registada igualmente pelo VOLP, não está registada em outros dicionários brasileiros consultados (por exemplo, no Aulete <http://aulete.uol.com.br/objecção> consultado a 12/04/13). O VOP coloca-se deste modo acima do AO90, o qual, enquanto tratado internacional, tem força normativa. Idêntica violação é cometida pelo VOLP.

*Óptica*: O lema *ótica*, não atestado pelo documento normativo, é de deduzir a partir da derivada *eletro-ótica*, aquele que é atestado. Pode deduzir-se, pela ausência de alternativa *eletro-ótica* (ou outras, como *electro-ótica*, *electro-ótica*, sendo que o VOLP regista *eletro-ótica* e *electro-ótica*) que a grafia *ótica* é liminarmente inadmissível face à letra do AO90. Por este motivo, os instrumentos que a aceitam violam o preceituado no tratado internacional.

*Primo-Infeção*: No PE e no VOLP-PE, *primo-infeção*; reconhecida forma sem hífen. As formas sem hífen, e com *c* inarticulado, são impedidas pelo documentos normativo.

## 6. INFORMAÇÕES ERRÓNEAS DO VOP

LEMA (PtE)	A090	VOP	Lince	PE	VOLP-PE	PRIBERAM	VOLP
<i>adopção</i>	<i>adoção</i>	<i>adoção</i> , <i>adopção</i> br	<i>adoção</i>	<i>adoção</i>	<i>adoção</i>	<i>adoção</i>	<i>adoção</i> ou <i>adopção</i>
<i>adoptar</i>	<i>adotar</i>	<i>adotar</i> , <i>adoptar</i> br	<i>adotar</i>	<i>adotar</i>	<i>adotar</i>	<i>adotar</i>	<i>adotar</i> ou <i>adoptar</i>
<i>adoptável</i>	—	<i>adotável</i> , <i>adoptável</i> br	<i>adotável</i>	<i>adotável</i>	<i>adotável</i>	<i>adotável</i>	<i>adoptável</i> <i>adotável</i>
<i>adoptivo</i>	—	<i>adotivo</i> , <i>adoptivo</i> br	<i>adotivo</i>	<i>adotivo</i>	<i>adotivo</i>	<i>adotivo</i>	<i>adoptivo</i> <i>adotivo</i>
<i>batismo</i>	—	<i>batismo</i> , <i>batismo</i> br	<i>batismo</i>	<i>batismo</i>	<i>batismo</i>	<i>batismo</i>	<i>batismo</i>
<i>baptista</i>	—	<i>batista</i> , <i>baptista</i> br	<i>batista</i>	<i>batista</i>	<i>batista</i>	<i>batista</i>	<i>batista</i>
<i>concepção</i>	<i>concepção</i> ou <i>conceção</i>	<i>conceção</i> pt <i>concepção</i> br	<i>conceção</i>	<i>conceção</i>	<i>conceção</i>	<i>conceção</i> pt <i>concepção</i> br	<i>concepção</i>
<i>corrupção</i>	—	<i>corrupção</i> , <i>corrução</i> br	<i>corrupção</i> ou <i>corrução</i>	<i>corrupção</i>	<i>corrupção</i>	<i>corrupção</i> pt ou br	<i>corrupção</i> ou <i>corrução</i>
<i>corrupção</i>	—	<i>corrupção</i> , <i>corrução</i> br	<i>corrupção</i> ou <i>corrução</i>	<i>corrupção</i>	<i>corrupção</i>	<i>corrupção</i> pt ou br	<i>corrupção</i> ou <i>corrução</i>
<i>corrupto</i>	<i>corrupto</i> ou <i>corruto</i>	<i>corrupto</i> pt ou <i>corruto</i> br	<i>corrupto</i> ou <i>corruto</i>	<i>corrupto</i>	<i>corrupto</i>	<i>corrupto</i> pt ou br	<i>corrupto</i> ou <i>corruto</i>
<i>dicção</i> (“ma- neira de dizer ou pro- nunciar”)	<i>dicção</i> ou <i>dição</i>	<i>dicção</i> <i>dição</i> br	<i>dicção</i>	<i>dicção</i>	<i>dicção</i>	<i>dicção</i> pt e br variante an- tiga <i>dição</i> pt e br	<i>dicção</i>
<i>sumptuo- sidade</i>	<i>sumptuosí- dade</i> <i>suntuo- sidade</i>	<i>sumptuosí- dade</i> <i>suntuosidade</i> br	<i>sumptuosí- dade</i> ou <i>sun- tuosidade</i>	<i>sumptuosí- dade</i>	<i>sumptuosí- dade</i>	<i>sumptuosí- dade</i> ou <i>sun- tuosidade</i> pt <i>suntuosidade</i> br	<i>sumptuosí- dade</i> ou <i>sun- tuosidade</i>
<i>sumptuoso</i>	<i>sumptuoso</i> <i>suntuoso</i>	<i>sumptuoso</i> <i>suntuoso</i> br	<i>sumptuoso</i> ou <i>suntuoso</i>	<i>sumptuoso</i>	<i>sumptuoso</i>	<i>sumptuoso</i> ou <i>suntuoso</i> pt <i>suntuoso</i> br	<i>sumptuoso</i> ou <i>suntuoso</i>

## COMENTÁRIOS

O VOP fornece algumas informações erróneas relativamente às grafias próprias do português do Brasil.

*Adopção, adoptar, adoptável, adoptivo*: O VOP, ao dar como grafia exclusiva do português do Brasil a forma com *p*, diverge do dicionário Priberam, o qual lhe atribui exclusivamente forma sem *p*. O VOLP, a referência oficial no Brasil, indica para todos eles duplas grafias. Relativamente a *adopção*, o VOP, mais uma vez, indica como grafia exclusiva do português do Brasil a forma com *p*; o dicionário da Priberam regista unicamente *adoção* (sem restrição de variante linguística) e o VOLP admite dupla grafia. As discrepâncias entre os vários instrumentos lexicográficos é patente.

*Batismo*: Forma erroneamente atribuída ao português brasileiro

(<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/index.php?action=lemma&lemma=9629> consultado a 12/04/13). Tanto o VOLP como o Aulete (<http://aulete.uol.com.br/batismo>) somente atestam *batismo*. No Dicio.com.br (<http://www.dicio.com.br/batismo/>), a pesquisa por *batismo* devolve a seguinte informação: “Forma alterada após Acordo Ortográfico ver: *batismo*”. O lema não ocorre no AO90, mas apenas o verbo *baptizar* (Base IV, 1.º, b)). A respeito de *batismo* e *baptizar* como formas brasileiras, no Parecer do ILTEC, notas 11 e 12 (esta última remetendo para a anterior), lê-se:

“De facto, a forma não se encontra atestada no VOLP da ABL; no entanto, foi assumida como válida por analogia com as formas *abaptista*, *anabaptista* e *anabatismo*, atestadas no VOLP da ABL, tendo-se assumido que a sua ausência se devia, como acontece noutros casos, a uma eventual inconsistência da fonte (cf., a este propósito, o VOLP da ABL quanto a formas que contêm a sequência elétrico/eléctrico), natural num recurso tão extenso como é o VOLP da ABL. Este problema não diz respeito à grafia da variedade portuguesa da língua, que o VOP regula”.

Esta justificação é científica e processualmente inaceitável. O ILTEC deve transcrever as informações colhidas nas fontes brasileiras, não lhe cabe deduzir e prescrever as grafias brasileiras e tecer juízos sobre quais são os seus putativos erros.

*Corrupção, corrupto*: O VOLP apresenta dupla grafia; o VOP atribui ao português br exclusivamente variantes sem *p*.

*Dicção*: O VOP dá informação errada a respeito da grafia br, que, como se pode ver, no VOLP, é *dicção*.

*Sumptuosidade e sumptuoso*: O VOP indica grafias únicas para o br, ao passo que o VOLP exige dupla grafias.

## 7. FALSAS ALEGAÇÕES DO LINCE

LEMA (PtE)	A090	VOP	Lince	PE	VOLP-PE	PRIBERAM	VOLP
<i>Baptista</i> (antropónimo)	—	— (não consta forma de antropónimo)	<i>Batista</i>	<i>Baptista</i> ou <i>Batista</i>	<i>Baptista</i> ou <i>Batista</i>	— (não consta forma de antropónimo)	— (não consta forma de antropónimo)
<i>concepção</i>	<i>concepção</i> ou <i>conceção</i>	<i>conceção</i> pt <i>concepção</i> br	<i>conceção</i>	<i>conceção</i>	<i>conceção</i>	<i>conceção</i> pt <i>concepção</i> br	<i>concepção</i>
<i>recepção</i>	<i>recepção</i> ou <i>receção</i>	<i>receção</i> pt ou <i>recepção</i> br	<i>receção</i>	<i>receção</i>	<i>receção</i>	<i>receção</i> pt ou <i>recepção</i> br	<i>recepção</i>
<i>receptionar</i>	—	<i>rececionar</i> pt <i>receptionar</i> br	<i>rececionar</i>	<i>rececionar</i>	<i>rececionar</i>	<i>rececionar</i> pt <i>receptionar</i> br	<i>receptionar</i>
<i>repcionista</i>	—	<i>rececionista</i> pt <i>repcionista</i> br	<i>rececionista</i>	<i>rececionista</i>	<i>rececionista</i>	<i>rececionista</i> pt <i>repcionista</i> br	<i>repcionista</i>

## COMENTÁRIOS

O ILTEC, em Parecer entregue em anexo à audição no âmbito do GTAAAO, de 21 de Março do corrente, nota 13, declara o seguinte, a propósito deste lema:

“De facto, como apontado no quadro, sendo um nome próprio, Batista não deveria ser convertido pelo Lince. No entanto: 1) não seria possível programar uma aplicação computacional para apresentar total fiabilidade em casos como este (pense-se num exemplo como “Para Maria Inverno era uma palavra que trazia boas memórias”); 2) o Lince permite incluir com facilidade palavras numa lista de exclusões, sendo possível assim ao utilizador, caso uma dada forma ou expressão que não deva ser convertida ocorra com muita frequência (por exemplo, caso o seu nome seja Baptista), inserir essa forma ou expressão como forma de exclusão permanente, que não será convertida pelo Lince.”

Trata-se de uma justificação absurda, facilmente refutável, ponto por ponto:

1) Raciocínio por absurdo não serve neste domínio. Por outro lado, se, como o próprio ILTEC assume, não é possível “programar uma aplicação computacional para apresentar total fiabilidade em casos como este”, cabe então perguntar ao ILTEC como pode o Lince apor o tal selo de garantia a um determinado documento de texto (que pode ter a extensão desde um período até uma tese de Doutoramento)? É que facilmente se concluir que o Lince não pode certificar nada, e que tal certificação é um puro logro.

2) É verdade que o Lince permite editar listas de exclusões. Porém, como foi dito no início e ao contrário do alegado, não se trata de uma operação fácil, pois obriga a inserir a palavra completa, e com diferenciação entre maiúsculas e minúsculas. Alguém de apelido *Baptista* terá de escrever não só *Baptista* mas também *BAPTISTA*, para prevenir casos, por exemplo, numa indicação bibliográfica, ou em títulos, em que o nome tenha de ser escrito em maiúsculas. Porém, se no mesmo texto ocorrer o nome comum *baptista/batista*, em títulos, incluir *BAPTISTA* na lista de exclusões impedirá a conversão do nome comum, que seria de converter. O utilizador comum não pensará em manipular as definições do programa, mas em instalá-lo para utilização imediata. E se o dito utilizador pretender excluir à conversão outros lemas, ver-se-á obrigado a as suas várias formas flexionais, por exemplo: *baptista, baptistas, Baptista, Baptistas, BAPTISTA, BAPTISTAS; sector, sectores, Sector, Sectores, SECTOR, SECTORES; etc..* Não funciona de outra forma; e como se pode perceber, o processo é complexo e obriga a prevenir todas as possibilidades. E, mais uma vez se salienta, está em causa o “selo de garantia” apostado pelo Lince, que nada garante.

## 8. CRIAÇÃO DE NOVAS HOMONÍMIAS

LEMA (PtE)	A090	VOP	Lince	PE	VOLP-PE	PRIBERAM	VOLP
<i>óptico, óptica</i> (relativo à visão)	<i>eletro-ótica</i> (Base XVI, 1.º, b)	<i>ótico, ótica</i> <i>ótico, óptica</i> br	<i>ótico, ótica</i>	<i>ótica</i>	<i>ótico<sup>1</sup>, ótica</i>	<i>ótico, ótica pt</i> <i>ótico, óptica</i> br	<i>óptico, óptica</i>
<i>ótico, ótica</i> (relativo à audição)	—	—	<i>ótico, ótica</i>	<i>ótico, ótico<sup>2</sup></i>	<i>ótico<sup>2</sup></i>	<i>ótico</i>	<i>ótico, ótica</i>
<i>tecto</i>	—	<i>teto</i> <i>tecto br</i>	<i>teto</i>	<i>teto<sup>1</sup></i>	<i>teto</i>	<i>teto</i>	<i>tecto ou teto</i>

### COMENTÁRIOS

O A090 e os instrumentos lexicográficos que, nos termos do mesmo, codificam a ortografia, criaram tão desnecessária quanto artificialmente, novas homonímias. Dão-se aqui exemplos.

*Óptico, óptica:* O lema *ótica*, não atestado pelo documento normativo, é de deduzir a partir da derivada *eletro-ótica*, aquele que é atestado. Pode deduzir-se, pela ausência de alternativa *eletro-ótica* (ou outras, como *electro-ótica, electro-ótica*, sendo que o VOLP regista *eletro-ótica* e *electro-ótica*) que a grafia *ótica* é liminarmente inadmissível face à letra do A090. Por este motivo, os

instrumentos que a aceitam violam o preceituado no tratado internacional.

*Ótico* no PE é inexistente na acepção de “relativo à visão” (derivado de *óptico*). A pesquisa por *óptico* (<http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/óptico> consultado a 12/04/13) devolve os seguintes resultados: *ótico* e *ótico*<sup>2</sup>, com as acepções respectivamente de: “1. relativo ao ouvido; 2. diz-se dos medicamentos contra as dores dos ouvidos (Do grego *otikós*, «auricular», pelo latim *otīcu-*, «idem»); e “1. do ouvido; 2. relativo ao ouvido; 3. (medicamento) contra as dores dos ouvidos (Do grego *otikós*, «auricular», pelo latim *otīcu-*, «idem»)”. Será certamente por erro (de falta de actualização de dados) que apresenta dois lemas que são afinal o mesmo; presume-se que um dos dois (*ótico* ou *ótico*<sup>2</sup>) se refira a *ótico* com a acepção de “relativo à audição”.

A pesquisa por *tecto* no PE devolve três lemas, todos nomes masculinos (<http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa/tecto> consultado a 12/04/13): *teto*<sup>1</sup> e *teto*<sup>2</sup> com indicação ortoépica [Ê]. Somente para o primeiro são listadas acepções; o segundo remete para o lema *tétum*, “língua nacional e uma das línguas oficiais (juntamente com o português) de Timor-Leste; *teto*”; e *teto*<sup>3</sup> com indicação ortoépica [e], acrescida da indicação de acepção “mamilo de teta (dos animais)”. É verdade que os índices numéricos marcam a distinção entre lemas vários, mas também é factual que a eliminação de *c* em *tecto* gera três homónimos, sendo que antes do AO90 havia apenas dois, com o conseqüente e sério agravamento das ambigüidades.

*Ótico, ótica*: O lema *ótica* como nome feminino (acepção de “ciência da audição” somente é atestado pelo VOLP.

*Tecto*: O VOLP-PE fornece a seguinte informação sobre o lema *tecto*<sup>AO</sup> => *teto*<sup>AO</sup>. A seguir à indicação do lema, porém, é dada informação ortoépica /ê/ (vogal fechada), que se estranha. Com efeito, a pronúncia fechada da vogal *e* é própria de *teto* “mamilo” (cf. *teto*<sup>3</sup> no PE). Será por certo lapso. Ou o erro dever-se-á ou a admissão intuitiva de que a supressão do *c* gera fechamento da vogal?